



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2023**

PROCESSO: 20230032

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA			
Setor: Presidência			
Responsável pela Demanda: DERLI PELLEZ - Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO			
E-mail: alvoradacamara@hotmail.com		Telefone: (63) 3353-1306	
1. Descrição sucinta da solicitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA			
2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço: Faz-se necessário a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Alvorada.			
3. Quantidade de serviço a ser contratado:			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS
2.	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS
3.	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS
4.	04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...
5.	01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS
6.	01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS
7.	01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS
8.	01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.
9.	01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS
10.	01	UND	eixo traseiro virtus



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

11.	02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH
12.	01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR
13.	01	UND	SERVIÇO MECANICO
14.	01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO
15.	01	UND	jogo de pastilha virtus
16.	01	UND	BELETA VW JG
17.	01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS
18.	01	UND	ELETRO VENTILADOR VW
19.	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA
20.	05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE
21.	01	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA
22.	02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA
23.	02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA
24.	02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA
25.	02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA
26.	02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO
27.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA
28.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM
29.	02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA
30.	02	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

31.	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO
32.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO
33.	01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO
34.	01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO
35.	01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0
36.	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO
37.	01	UND	SERVIÇO MECANICO

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
imediata

5. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

DERLI PELLEENZ
Gestor

BRUNNO LUIZ REZENDE
ROCHA
Agente de Contratação

Alvorada - TO, 03 de setembro de 2024.

DERLI
PELLENZ:33
612803034

Assinado de forma
digital por DERLI
PELLENZ:3361280
3034

DERLI PELLEENZ
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS

De Camara Al <alvoradacamara@hotmail.com>

Data Qua, 04/09/2024 17:30

Para wmpecaseservicos@outlook.com <wmpecaseservicos@outlook.com>; R S GUEDES Cardoso
<grphorizonte@outlook.com.br>; RDGURUPI@OUTLOOK.COM <RDGURUPI@OUTLOOK.COM>

1 anexo (122 KB)

PROJETO BÁSICO.pdf;

Sirvo-me do presente para solicitar cotações para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, conforme relação em anexo.

Que em anexo Projeto Básico para orientação sobre elaboração de propostas.

A proposta deverá ter as seguintes informações:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão;

Preferencialmente, a cotação de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbada, rubricada/assinada em todas as folhas e acompanhadas do contrato social e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

ATT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA- TO
TELEFONE: (63) 3353-1306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.791.002/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1981
NOME EMPRESARIAL RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPAGEM RODA MAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO ORELLANA	NÚMERO 870	COMPLEMENTO QUADRAGLEBA 7 LOTE 34-A-PARTE
CEP 77.420-210	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTONIO - 4ª ETAPA	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETECO@UOL.COM.BR		TELEFONE (63) 3314-1040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 09:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

Gurupi – TO, 06 de setembro de 2024.

Encaminhamos abaixo nosso orçamento de PEÇAS.

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	685,00	1.370,00
02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	280,00	560,00
02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	485,00	970,00
04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	43,00	172,00
01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	57,00	57,00
01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	57,00	57,00
01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	77,00	77,00
01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	230,00	230,00
01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	700,00	700,00
01	UND	EIXO TRASEIRO VIRTUS	1.600,00	1.600,00
02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	330,00	660,00
01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	230,00	230,00
01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.900,00	1.900,00
01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	745,00	745,00
01	UND	JOGO DE PASTILHA VIRTUS	370,00	370,00
01	UND	BELETA VW JG	390,00	390,00
01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	2.000,00	2.000,00
01	UND	ELETRO VENTILADOR VW	835,00	835,00
01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00
05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	68,00	340,00
01	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	700,00	700,00
02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	95,00	190,00
02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	70,00	140,00
02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	60,00	120,00
02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	71,00	142,00

02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	235,00	470,00
01	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	200,00	200,00
01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM	370,00	370,00
02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	170,00	340,00
02	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE	390,00	780,00
02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	240,00	480,00
02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	400,00	800,00
01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	330,00	330,00
01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	195,00	195,00
01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	300,00	300,00
01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	330,00	330,00
01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.700,00	1.700,00

Validade da proposta: 60 DIAS
 Condição e forma de pagamento avista
 TALITA ALVES - COMERCIAL
 Telefone: (63) 9 8429-0846

02.731.002/0001-71

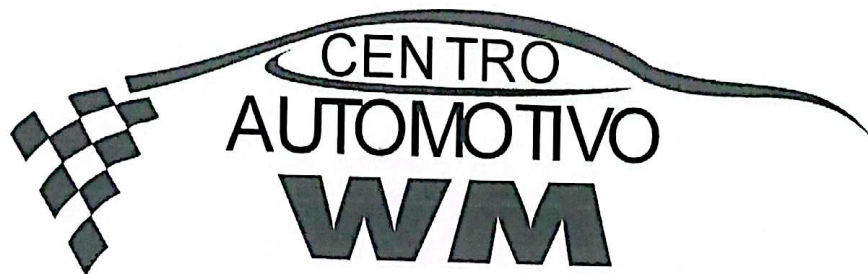
RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA
 Av. Francisco Orellana, Qd. Gleba 07 Lt 34 PAR nº 810
 4º Esq. Barra Lot. Santa Antônia - CEP 17420-210
 GURUPI - TO

*Talita
LA Santa*

Fone : 63 3314-1040

Av. Francisco Orellana, 870 - Q. 3 - Jardim das bandeiras - à margem da BR 153

Representação Oficial
GOODYEAR



A
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

RAZÃO SOCIAL: DJALMA PEREIRA LISBOA LTDA

CNPJ: 35.586.500/0001-31

ENDEREÇO: AV. GOIAS, 1055, QUADRA 143 LOTE 01, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO

E-MAIL: vw.pecaseservicos@outlook.com

ORÇAMENTO

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	700,00	1.400,00
02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	300,00	600,00
02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	500,00	1.000,00
04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	45,00	180,00
01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	60,00	60,00
01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	60,00	60,00
01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	80,00	80,00
01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	250,00	250,00
01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	700,00	700,00
01	UND	EIXO TRASEIRO VIRTUS	1.550,00	1.550,00
02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	350,00	700,00
01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	250,00	250,00
01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.950,00	1.950,00
01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	750,00	750,00
01	UND	JOGO DE PASTILHA VIRTUS	400,00	400,00
01	UND	BELETA VW JG	400,00	400,00
01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	2.000,00	2.000,00
01	UND	ELETRO VENTILADOR VW	850,00	850,00
01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00
05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	70,00	350,00
01	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	700,00	700,00
02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	100,00	200,00
02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	80,00	160,00
02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	70,00	140,00
02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	75,00	150,00
02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	250,00	500,00



C. M. A
10

01	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	200,00	200,00
01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM	400,00	400,00
02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	200,00	400,00
02	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE	400,00	800,00
02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	250,00	500,00
02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	400,00	800,00
01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	350,00	350,00
01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	200,00	200,00
01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	300,00	300,00
01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	350,00	350,00
01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.600,00	1.600,00

Condições de pagamento: A vista
Validade Orçamento: 60 dias

GURUPI-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

33.506.500/0001-31
DJALM PEREIRA LISBOA EIRELI
Av. Goiás nº 1055 Qd. 143 Lt. 01 - Setor Central
CEP: 74400-010 - Gurupi / TO

Av. Goiás esq. com rua 16 - Centro - Gurupi - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.586.500/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL DJALMA PEREIRA LISBOA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO WM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO 8 AV GOIAS	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO QUADRA143 LOTE 01
CEP 77.410-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF TO
TELEFONE (63) 8445-6584		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 04/06/2024 às 09:41:00 (data e hora de Brasília).

EMPRESA
GRUPO 3ACNPJ:
34.350.689/0001-04IE: **G.M.A**
294963278ENDERECO:
AV GOIASNUMERO:
987BAIRRO:
JARDIN TOCANTINSCEP:
77440-070CIDADE
GURUPI

12

FONE
(63)3301-0475EMAIL
grp3a@outlook.com.brDATA
06/09/24 09:17

ORCAMENTO

000000900

Cliente:
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADACPF/CNPJ:
25.043.332/0001-84Telefone:
(63)3353-1309

Celular:

Endereço:
AV. ANA MARIA DE JESUSNº:
S/NBairro:
CENTROCidade:
ALVORADAUF:
TOCEP:
77480-000

Observação:

#	DESCRICAO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ DESCONTO	R\$ TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	UND	2	675,00	0,00	1.350,00
2	batente amortecedor virtus	UND	2	270,00	0,00	540,00
3	amortecedor traseiro virtus	UND	2	480,00	0,00	960,00
4	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	PC	4	41,52	0,00	166,08
5	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	UND	1	55,00	0,00	55,00
6	FILTRO OLEO VW VIRTUS	UND	1	55,00	0,00	55,00
7	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	UND	1	75,00	0,00	75,00
8	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	UND	1	220,00	0,00	220,00
9	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	UND	1	680,00	0,00	680,00
10	eixo traseiro virtus	UND	1	1.530,00	0,00	1.530,00
11	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	UND	2	320,00	0,00	640,00
12	KIT IGENIZAÇÃO AR	UND	1	220,00	0,00	220,00
13	SERVIÇO MECANICO	UND	1	1.800,00	0,00	1.800,00
14	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	UND	1	740,00	0,00	740,00
15	jogo de pastilha virtus	UND	1	350,00	0,00	350,00
16	BELETA VW JG	UND	1	380,00	0,00	380,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	UND	1	1.980,00	0,00	1.980,00
18	ELETRO VENTILADOR VW	UND	1	820,00	0,00	820,00
18	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	UND	1	100,00	0,00	100,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SAE	UND	5	60,00		300,00
21	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	UND	1	680,00	0,00	680,00
22	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	UND	2	90,00	0,00	180,00
23	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	UND	2	70,00	0,00	140,00
24	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	UND	2	60,00	0,00	120,00
25	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	UND	2	71,00	0,00	142,00
26	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	UND	2	220,00	0,00	440,00
27	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	UND	1	200,00	0,00	200,00
28	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM	UND	1	350,00	0,00	350,00
29	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	UND	2	150,00	0,00	300,00
30	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE	UND	2	380,00	0,00	760,00
31	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	UND	2	240,00	0,00	480,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	UND	2	380,00	0,00	760,00
33	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	UND	1	310,00	0,00	310,00
34	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	UND	1	195,00	0,00	195,00
35	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	UND	1	296,00	0,00	296,00
36	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	UND	1	310,00	0,00	310,00
37	SERVIÇO MECANICO	UND	1	1.500,00	0,00	1.500,00

R\$ Sub Total:	C. 12A 08
R\$ Acrescimento:	0,00
R\$ Desconto:	13,00
R\$ Total:	20.124,08

34.350.689/0001-04
R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA
 Av. Joaquim Rodrigues de Moraes 04.511.02 Capel 02 - Centro
 CEP: 77.478-000 - Sandolândia / TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.350.689/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
NOME EMPRESARIAL R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO 3A		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20
CEP 77.440-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TOCANTINS	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		TELEFONE (63) 9251-0357
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRPHORIZONTE@OUTLOOK.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 10:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.350.689/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/07/2019

NOME EMPRESARIAL

R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOIASNÚMERO
11

COMPLEMENTO

QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20

CEP
77.440-070BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TOCANTINSMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
GRPHORIZONTE@OUTLOOK.COM.BRTELEFONE
(63) 9251-0357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 10:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

MAPA DE PREÇOS ESTIMATIVO

SETOR SOLICITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Derli Pellenz

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

FONTES: Empresas do ramo pesquisadas

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	WM CENTRO AUTOMOTIVO	GRUPO 3A	RODA MAIS	MEDIA MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	700,00	675,00	685,00	686,67	1.373,33
	2	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	300,00	270,00	280,00	283,33	566,67
	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	500,00	480,00	485,00	488,33	976,67
	4	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	45,00	41,52	43,00	43,17	172,69
	1	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	60,00	55,00	57,00	57,33	57,33
	1	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	60,00	55,00	57,00	57,33	57,33
	1	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	80,00	75,00	77,00	77,33	77,33
	1	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	250,00	220,00	230,00	233,33	233,33
	1	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	700,00	680,00	700,00	693,33	693,33
	1	UND	eixo traseiro virtus	1.550,00	1.530,00	1.600,00	1.560,00	1.560,00
	2	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	350,00	320,00	330,00	333,33	666,67
	1	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	250,00	220,00	230,00	233,33	233,33
	1	UND	SERVIÇO MECANICO	1.950,00	1.800,00	1.900,00	1.883,33	1.883,33
	1	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	750,00	740,00	745,00	745,00	745,00

1	UND	jogo de pastilha virtue	400,00	350,00	370,00	373,33	373,33
1	UND	BELETA VW JG	400,00	380,00	390,00	390,00	390,00
1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	2.000,00	1.980,00	2.000,00	1.993,33	1.993,33
1	UND	ELETRO VENTILADOR VW	850,00	820,00	835,00	835,00	835,00
1	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	70,00	60,00	68,00	66,00	330,00
1	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	700,00	680,00	700,00	693,33	693,33
2	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	100,00	90,00	95,00	95,00	190,00
2	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO N	80,00	70,00	70,00	73,33	146,67
2	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	70,00	60,00	60,00	63,33	126,67
2	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	75,00	71,00	71,00	72,33	144,67
2	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONT	250,00	220,00	235,00	235,00	470,00
1	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRA	400,00	350,00	370,00	373,33	373,33
2	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIO	200,00	150,00	170,00	173,33	346,67
2	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO	400,00	380,00	390,00	390,00	780,00
2	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UN	250,00	240,00	240,00	243,33	486,67
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013	400,00	380,00	400,00	393,33	786,67
1	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	350,00	310,00	330,00	330,00	330,00
1	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	200,00	195,00	195,00	196,67	196,67
1	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	300,00	296,00	300,00	298,67	298,67
1	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	350,00	310,00	330,00	330,00	330,00
1	UND	SERVIÇO MECANICO	1.600,00	1.500,00	1.700,00	1.600,00	1.600,00
TOTAL ESTIMADO							20.818,03



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240041
Dispensa de Licitação Dispensa de Licitação nº 022/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
REQUERIMENTO	SETOR	SEC. ADMINISTRATIVA
	DOCUMENTO	DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
ORÇAMENTO	VALOR ESTIMADO	
	NATUREZA	01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
	ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
	FONTE DE RECURSOS	1.500000000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

1. Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

2. Registro ainda que, trata-se de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Alvorada – TO, 09 de setembro de 2024.

THAINARA CARDOSO SALES
CHAVES:04090599199

Assinado de forma digital por THAINARA CARDOSO SALES
CHAVES:04090599199

THAINARA CARDOSO SALES CHAVES
Chefe de Controle Interno



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS
VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Câmara Municipal de Alvorada – TO, 09 de setembto de 2024.

DENNYS
LOPES
CARDOSO:887
39520110

Assinado de
forma digital por
DENNYS LOPES
CARDOSO:887395
20110

DENNYS LOPES CARDOSO
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240041

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Alvorada
1.2. Responsável: DERLI PELLEZ

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente refere-se à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	686,67	1.373,33
2.	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	283,33	566,67
3.	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	488,33	976,67
4.	04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	43,17	172,69
5.	01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	57,33	57,33
6.	01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	57,33	57,33
7.	01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	77,33	77,33
8.	01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	233,33	233,33
9.	01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	693,33	693,33
10.	01	UND	eixo traseiro virtus	1.560,00	1.560,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

11.	02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	333,33	666,67
12.	01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	233,33	233,33
13.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.883,33	1.883,33
14.	01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	745,00	745,00
15.	01	UND	jogo de pastilha virtus	373,33	373,33
16.	01	UND	BELETA VW JG	390,00	390,00
17.	01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	1.993,33	1.993,33
18.	01	UND	ELETRO VENTILADOR VW	835,00	835,00
19.	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00
20.	05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	66,00	330,00
21.	01	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	693,33	693,33
22.	02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	95,00	190,00
23.	02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	73,33	146,67
24.	02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	63,33	126,67
25.	02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	72,33	144,67
26.	02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	235,00	470,00
27.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	200,00	200,00
28.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM	373,33	373,33
29.	02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	173,33	346,67
30.	02	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE	390,00	780,00
31.	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	243,33	486,67



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

32.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	393,33	786,67
33.	01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	330,00	330,00
34.	01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	196,67	196,67
35.	01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	298,67	298,67
36.	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	330,00	330,00
37.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.600,00	1.600,00
TOTAL ESTIMADO					20.818,03

4. DA JUSTIFICATIVA

A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Câmara Municipal, devido a necessidade de revisão dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Alvorada.

A Câmara Municipal de Alvorada, possui atualmente 03 veículos, sendo todos próprios da Câmara Municipal de Alvorada, não havendo até o presente momento nenhum carro alugado. O preço estimado foi obtido através de pesquisa junto a fornecedores do ramo. Abaixo relacionamos os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Alvorada.

VEICULO	PLACA	TIPO DE COMB.
GM/CHVROLET MONTANA	MWQ1I65	FLEX
GM/CHVROLET MONTANA	MWQ1H95	FLEX
VW/VIRTUS	QWB-2402	FLEX

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

O valor estimado a ser pago pela contratação é de R\$ 20.818,03 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e três centavos), conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto nº 11.871, de 2023

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal e Relatório de Atividades executadas, onde ambos os documentos deverão ser devidamente atestados.

A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8. DO PRAZO

A vigência do presente contrato será determinada: 30 (trinta) dias., considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e alterada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.5000000000000 Recursos Próprios

10. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

Para esta contratação direta não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão da hipótese prevista no art. 8º, inciso I da Portaria 001/2024:

Art. 8º. No âmbito da Câmara Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) a - Efetuar o pagamento relativo a aquisição dos produtos efetivamente adquiridos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;
- c) c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e) e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O recebimento do objeto e atesto da nota fiscal será efetuado por servidor designado pela Autoridade Competente.

Somente ocorrerá o efetivo atesto da Nota Fiscal concomitante ao Relatório de Atividades Executadas previamente ratificado pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da contratação, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme Art. nº. 117 da LEI Nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa, devendo ser observado o que preceitua a Lei 14.133/2021 e Portaria 001/2024, não obrigando a aquisição do total contratado, sendo adquirido o que suprir a demanda da Câmara Municipal de Alvorada - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Alvorada - TO, 09 de setembro de 2024.

DERLI

PELLENZ:33

612803034

Assinado de forma
digital por DERLI
PELLENZ:3361280
3034

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

AVISO DE DISPENSA N° 022/2024
Processo Administrativo n° 20240041

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

VALOR TOTAL LIMITE DE CONTRATAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Limite estabelecido na LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I (**Vigência**).
- Portaria 001/2024

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- De 11/09/2024 às 08h00min
- Até 16/09/2024 às 08h00min

LOCAL: Câmara Municipal de Alvorada, situada na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, centro, Alvorada - TO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, torna público que realizará Dispensa Presencial **EM RAZÃO DE BAIXO VALOR**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO I e demais legislação aplicável.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá compreendendo o(s) quantitativo(s) conforme tabela constante no termo de referência anexo a este aviso.

1.2.1. Havendo mais de UM item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 O Período de recebimento de propostas adicionais será a partir das 08:00 horas, do dia 11/09/2024 até as 09:00 do dia 16/09/2024, através do e-mail: alvoradacamara@hotmail.com ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO, localizada na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Alvorada - TO, CEP: 77480-000.

2.2 Para participação na presente Dispensa de licitação, às empresas deverão enviar suas propostas através do e-mail: alvoradacamara@hotmail.com ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO, localizada na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Alvorada - TO, CEP: 77480-000

3. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Alvorada - TO, (Anexo VI) deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

4.2 Os preços apresentados na proposta devem apresentar o valor o item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3 Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

4.4 Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

4.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega dos materiais objeto licitado, conforme disposto no item 7.2.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

4.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

4.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital;

4.11 As licitantes que enviarem as propostas por e-mail e não comparecerem, terão suas propostas de preços validadas, desde que cumpram todos os requisitos, sendo que as mesmas não participarão da fase de lances.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Após o prazo estipulado será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o agente de contratação, ou gestor de compras responsável pela operacionalização da dispensa eletrônica, poderá solicitar do fornecedor com a melhor proposta planilha com indicação de custos unitários e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora, desde que seja necessário a observação da exequibilidade de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. As propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, poderão ter que comprovarem a sua



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

exequibilidade.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

da diretoria em exercício;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade(s) dos representante(s) legal(is);

6.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

6.3. Quando for o caso, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

6.3.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.9.1. A consulta aos dois cadastros - CEIS e CNJ - na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário). Trata-se de verificação da



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

própria condição de participação na contratação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência.

6.9.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.9.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.9.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- NÃO SE APLICA

7.12 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.12.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.1 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

8.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8. CONTRATAÇÃO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.6 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Contratação Direta e seus anexos;

9.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.9 A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses., a partir da data de sua assinatura ou até o término do trabalho, podendo ser prorrogada e alterada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.10 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada - TO e Diário Oficial da Câmara Municipal de Alvorada - TO.

10.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, e devidamente publicado no portal do órgão.

10.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada - TO.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

10.12.2. ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

10.12.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

10.12.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

- 10.12.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES;
10.12.6. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

Alvorada – TO, 10 de setembro de 2024.

BRUNNO LUIZ REZENDE ROCHA
Agente de Contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMADO UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240041

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Alvorada
1.2. Responsável: DERLI PELLENZ

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente refere-se à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	686,67	1.373,33
2.	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	283,33	566,67
3.	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	488,33	976,67
4.	04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	43,17	172,69
5.	01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	57,33	57,33
6.	01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	57,33	57,33
7.	01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	77,33	77,33
8.	01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	233,33	233,33
9.	01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	693,33	693,33
10.	01	UND	eixo traseiro virtus	1.560,00	1.560,00



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

11.	02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	333,33	666,67
12.	01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	233,33	233,33
13.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.883,33	1.883,33
14.	01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	745,00	745,00
15.	01	UND	jogo de pastilha virtus	373,33	373,33
16.	01	UND	BELETA VW JG	390,00	390,00
17.	01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	1.993,33	1.993,33
18.	01	UND	ELETRO VENTILADOR VW	835,00	835,00
19.	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00
20.	05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	66,00	330,00
21.	01	UND	FALANGEM DO VIBRABREQUIM MONTANA	693,33	693,33
22.	02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	95,00	190,00
23.	02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	73,33	146,67
24.	02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	63,33	126,67
25.	02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	72,33	144,67
26.	02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	235,00	470,00
27.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA OLEO MONTANA	200,00	200,00
28.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABREQUIM	373,33	373,33
29.	02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	173,33	346,67
30.	02	UND	BANDEIJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILLE	390,00	780,00
31.	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	243,33	486,67



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

32.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	393,33	786,67
33.	01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	330,00	330,00
34.	01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	196,67	196,67
35.	01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	298,67	298,67
36.	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	330,00	330,00
37.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.600,00	1.600,00
TOTAL ESTIMADO					20.818,03

4. DA JUSTIFICATIVA

A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Câmara Municipal, devido a necessidade de revisão dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Alvorada.

A Câmara Municipal de Alvorada, possui atualmente 03 veículos, sendo todos próprios da Câmara Municipal de Alvorada, não havendo ate o presente momento nenhum carro alugado. O preço estimado foi obtido através de pesquisa junto a fornecedores do ramos. Abaixo relacionamos os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Alvorada.

VEICULO	PLACA	TIPO DE COMB.
GM/CHVROLET MONTANA	MWQ1I65	FLEX
GM/CHVROLET MONTANA	MWQ1H95	FLEX
VW/VIRTUS	QWB-2402	FLEX

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

O valor estimado a ser pago pela contratação é de R\$ 20.818,03 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e três centavos), conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Decreto nº 11.871, de 2023

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal e Relatório de Atividades executadas, onde ambos os documentos deverão ser devidamente atestados.

A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8. DO PRAZO

A vigência do presente contrato será determinada: 30 (trinta) dias., considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada e alterada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

	JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500000000000 Recursos Próprios

10. DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

Para esta contratação direta não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão da hipótese prevista no art. 8º, inciso I da Portaria 001/2024:

Art. 8º. No âmbito da Câmara Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) a - Efetuar o pagamento relativo a aquisição dos produtos efetivamente adquiridos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;
- c) c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e) e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a - Executar devidamente a entrega dos produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O recebimento do objeto e atesto da nota fiscal será efetuado por servidor designado pela Autoridade Competente.

Somente ocorrerá o efetivo atesto da Nota Fiscal concomitante ao Relatório de Atividades Executadas previamente ratificado pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da contratação, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme Art. nº. 117 da LEI Nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa, devendo ser observado o que preceitua a Lei 14.133/2021 e Portaria 001/2024, não obrigando a aquisição do total contratado, sendo adquirido o que suprir a demanda da Câmara Municipal de Alvorada - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Alvorada - TO, 09 de setembro de 2024.

DERLI PELLEZ
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

PROPONENTE:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ _____

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ ASSINATURA
Representante legal do proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**ANEXOS III
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

A empresa (razão social), nome fantasia_____, inscrita no CNPJ/MF n°_____, com sede na (endereço completo)_____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG n°_____ e CPF/MF n°_____, DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto na Dispensa de Licitação n° 022/2024, e participação no referido certame; DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA - ME, conforme inciso 1, do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II, do artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006;
() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme inciso artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____/_____/_____
Local, data

Assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente à Dispensa de Licitação n° 001/2024, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES;

**REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.
PROPONENTE:**

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IIV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Local e Data. NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM
PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240041

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO**, com sede na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, centro, na cidade de Alvorada /Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.332/0001-84 neste ato representado pelo seu presidente Sr. **DERLI PELLEZ**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº1017340025 SSP/RS, CPF nº 336.128.030-34, residente e domiciliado à Rodovia BR-153, Km 762, Zona Suburbana, Alvorada - TO, CEP: 77.480-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - -
- - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na,
..... - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 022/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.**

A entrega será realizada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 022/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (), a serem pagos após a entrega e execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da contratante.

Conforme demonstrado abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500000000000 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal e Relatório de Atividades executadas, onde ambos os documentos deverão ser devidamente atestados.

A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias

b - Conclusão: 30 (trinta) dias., A vigência do presente contrato será determinada: 30 (trinta) dias. a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a entrega dos produtos efetivamente adquiridos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos adquiridos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

- o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar a entrega dos produtos descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso II, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de compras, o recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi - TO.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alvorada - TO, ... de de 2024.

DERLI PELLENZ

Representante legal do Contratante

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO



RESOLUÇÃO N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ANO I - ALVORADA, TERÇA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 - Nº 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, Torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 20240041, Dispensa de Licitação nº 022/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA. Recebimento das Propostas adicionais de 11/09/2024 de 08H00, até 16/09/2024 às 08h00, através do e-mail: alvoradacamara@hotmail.com ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO, situada na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, centro, Alvorada - TO. Legislação: art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada - TO, www.alvorada.to.leg.br. Informações através do telefone: (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com. Alvorada/TO, 10/09/2024.

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, Torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 20240042, Dispensa de Licitação nº 022/2024, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA. Recebimento das Propostas adicionais de 11/09/2024 de 09H00, até 16/09/2024 às 09h00, através do e-mail: alvoradacamara@hotmail.com ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO, situada na Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, centro, Alvorada - TO. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria 001/2024. Documentos disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alvorada - TO, www.alvorada.to.leg.br. Informações através do telefone: (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com. Alvorada/TO, 10/09/2024.

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO

MESA DIRETORA

Derli Pellenz
PRESIDENTE

Sydván Ribeiro Neves
VICE PRESIDENTE

Carlos Luiz Lemos dos Reis
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

À

R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO.
Palmas - TO

Assunto: Solicitação de apresentação de documentação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

DESPACHO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dueré - TO, declara que não houve propostas adicionais apresentada e os preços apresentados pela empresa **R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, detém de melhor proposta, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, diante do exposto, solicito que Vossa Senhoria apresente os seguintes documentos:

- a) A Proposta de Preços conforme modelo em Anexo.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Cédula de identidade(s) dos representantes(s) legal(is);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- h) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, junto à Secretaria do Ministério do Trabalho.
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

habilitação em qualquer esfera de poder conforme modelo - Anexo;

i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal conforme modelo - Anexo;

j) Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do órgão ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo.

k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

l) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado Sede.

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Alvorada - TO, 16 de setembro de 2024.

BRUNNO LUIZ REZENDE ROCHA
Agente de Contratação

**PROPOSTA DE PREÇOS;**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

PROPONENTE: RS GUEDES DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 34.350.689/0001-04

ENDEREÇO: AV GOIAS

TELEFONE: 63-992510357

EMAIL: GRPHORIZONTE@OUTLOOK.COM

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO VIRTUS	675,00	1.350,00
2.	02	UND	BATENTE AMORTECEDOR VIRTUS	270,00	540,00
3.	02	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO VIRTUS	480,00	960,00
4.	04	UND	VELA IGNICAO VW 1.0 1.6 8V 05...	41,52	166,08
5.	01	UND	FILTRO AR COND. VW VIRTUS	55,00	55,00
6.	01	UND	FILTRO OLEO VW VIRTUS	55,00	55,00
7.	01	UND	FILTRO AR MOTOR VIRTUS	75,00	75,00
8.	01	UND	PALHETA PARABRISA VIRTUS SIL.	220,00	220,00
9.	01	UND	JUNTA HOMOCINETICA VIRTUS	680,00	680,00



GRUPO 3A

10.	01	UND	eixo traseiro virtus	1.530,00	1.530,00
11.	02	UND	BICO MOTOR VW 1.6 BOCH	320,00	640,00
12.	01	UND	KIT IGENIZAÇÃO AR	220,00	220,00
13.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.800,00	1.800,00
14.	01	UND	KIT COREIA DENTADA VIRTUS SAVE. POLO	740,00	740,00
15.	01	UND	jogo de pastilha virtus	350,00	350,00
16.	01	UND	BELETA VW JG	380,00	380,00
17.	01	UND	CAIXA DE DIREÇÃO ORIGINAL VW VIRTUS	1.980,00	1.980,00
18.	01	UND	ELETRO VENTILADOR VW	820,00	820,00
19.	01	UND	FILTRO DE ÓLEO MONTANA	100,00	100,00
20.	05	UND	OLEO LUBRIFICANTE SAE	60,00	300,00
21.	01	UND	FALANGEM DO VIBRABRÊQUIM MONTANA	680,00	680,00
22.	02	UND	ELEMENTO FILTRANTE MONTANA	90,00	180,00
23.	02	UND	MOTORFIX M200 LIMPA AR CONDICIONADO MONTANA	70,00	140,00
24.	02	UND	MOTORFIX OTIMIZADOR FLEX MONTANA	60,00	120,00
25.	02	UND	MOTORFIX M4 KIT REVISÃO MONTANA	71,00	142,00
26.	02	UND	KIT LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO AR CONDICIONADO	220,00	440,00
27.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA ÓLEO MONTANA	200,00	200,00
28.	01	UND	MÃO DE OBRA TROCA FALANGEM DO VIBRABRÊQUIM	350,00	350,00
29.	02	UND	MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO MONTANA	150,00	300,00
30.	02	UND	BANDEJA BALANÇA ORIGINAL COFAP UNO MILE	380,00	760,00
31.	02	UND	CUBO DE RODA TRASEIRO HIPPER FREIOS UNO	240,00	480,00
32.	02	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO 1989 A 2013 CO	380,00	760,00

AVENIDA GOIÁS, N° 987, SALA 06 – JARDIM TOCANTINS, CEP-77440-070 GURUPI-TO

(63)3301-0475



GRUPO 3A

33.	01	UND	PAR DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	310,00	310,00
34.	01	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNO	195,00	195,00
35.	01	UND	KIT COREIA DENTADA E TENSOR UNO 1.0	296,00	296,00
36.	01	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA UNO	310,00	310,00
37.	01	UND	SERVIÇO MECANICO	1.500,00	1.500,00
TOTAL					20.124,08

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 20.124,08 (vinte mil cento e vinte e quatro reais e oito centavos)

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Gurupi - TO, 16 de setembro de 2024.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.



DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA..

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO.

PROponente:RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 34.350.698/0001-04

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso IV, da Lei 14.133/21. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito a habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada. O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Câmara Municipal de Alvorada - TO.

Assinatura



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO:: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

A empresa **RSGUEDES DISTRIBUIDORA LTDA.** nome fantasia **GRUPO 3 A**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.350.698/0001-04, com sede na (endereço completo) **AV GOIÁS SALA 5 JARDIM TOCATIN**, através de seu representante legal/procurador o(a) **Sr(a)ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO**, portador(a) do RG nº142064420000 e CPF/MF nº959.018.843.53,

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto na Dispensa de Licitação nº **022/2024**, e participação no referido certame; **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

(X) **MICROEMPRESA** - ME, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

() **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** - MEI, conforme inciso artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi -TO, 16 de setembro de 2024.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
142064420000 PC MA

CPF
959.019.843-53

DATA NASCIMENTO
24/04/1982

FILIAÇÃO
LUIZ DA SILVA GUEDES
MARIA LUIZA SOARES GUEDES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04094489656

VALIDADE
09/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2007

OBSERVAÇÕES

Rosineide S. Soares Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GURUPI, TO

DATA EMISSÃO
16/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87789404441
TO028498911

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2168520467

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA.

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, Empresário, casada em comunhão universal, nascida em 24/04/1982, portadora do RG nº 0142064420000 SSP/MA, CPF 959.018.843-53, residente e domiciliada na Avenida Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Sandolândia - TO, CEP 77478-000.

Única sócia da Empresa **R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Rodrigues de Moraes, s/n, Quadra 51 Lote 02 Caixa Postal 02 Centro, Sandolândia - TO, CEP 77.478-000, registrada na JUCETINS sob o nº 17200716586 em 12/04/2022, e inscrita no CNPJ sob o nº 34.350.689/0001-04, resolve, assim alterar pela segunda vez o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da empresa passa a ser: **AVENIDA GOIÁS, Nº 11 QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20 – JARDIM TOCANTINS – GURUPI – TO., CEP: 77.440-070.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A expressão do nome fantasia da empresa passa a ser **GRUPO 3A**.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, Empresária, casada em comunhão universal, nascida em 24/04/1982, portadora do RG nº 0142064420000 SSP/MA, CPF 959.018.843-53, residente e domiciliada na Avenida Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Sandolândia - TO, CEP 77478-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA** e terá sua sede na **AVENIDA GOIÁS, Nº 11 QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20 – JARDIM TOCANTINS – GURUPI – TO., CEP: 77.440-070.** e usa a expressão **GRUPO 3A** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa é: **COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE**

PNEUMATICOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE
COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E
ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MONTAGEM E
INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO
EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE
COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO
VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS,
EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES MANUTENCAO E REPARACAO
DE TRATORES AGRICOLAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS
USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES
E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo único:

O objeto social do estabelecimento sede é: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E
ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE
PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS
AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO
ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E
REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE
PNEUMATICOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.UNIT.	VR. TOTAL
ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o expresse consentimento dos outros sócios. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito sua decisão para os outros sócios, com 60 (sessenta) dias de antecedência para o perfeito exercício do direito de preferência aos sócios remanescentes.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida pelo sócio **ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO**, com poder e atribuição de administrar os objetos sociais, administrativos e financeiros da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, para que produza efeitos legais.

Gurupi - TO, 14 de Dezembro de 2022.

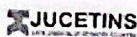
ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95901884353	ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 11:08 SOB N° 20220665818.
PROTOCOLO: 220665818 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216066758. CNPJ DA SEDE: 34350689000104.
NIRE: 17200716586. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.
R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.350.689/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2019
NOME EMPRESARIAL R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO 3A		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20
CEP 77.440-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TOCANTINS	MUNICÍPIO GURUPI
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRPHORIZONTE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (63) 9251-0357
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.350.689/0001-04
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/07/2019NOME EMPRESARIAL
R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOIASNÚMERO
11COMPLEMENTO
QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20CEP
77.440-070BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TOCANTINSMUNICÍPIO
GURUPIUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
GRPHORIZONTE@OUTLOOK.COM.BRTELEFONE
(63) 9251-0357ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:25:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GURUPI
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 911075512

Nome da Empresa: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 34.350.689/0001-04

Atividade Principal(CNAE)4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Município: Município de Gurupi **Endereço:** AVENIDA GOIAS, 11, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS

CEP: 77440070

Local e data: Município de Gurupi, segunda, 20 de março de 2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria de Planejamento e Finanças

Código de Autenticidade: **23Q3M8GMMF**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA TOCANTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA**,
CNPJ: **34.350.689/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:53 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2024.

Código de controle da certidão: **C6F5.8A18.777A.8754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4978520

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: R S GUEDES CARDOSO EIRELI

CNPJ: 34.350.689/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: AV GOIÁS, S/N, Jardim Tocantins - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: GURUPI - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 27 de Agosto de 2024 - 09h 03m 16s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

C. M. A
82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 212820

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 145126 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 34.350.689/0001-04

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV GOIAS Qd. 11 Lt.05 AO 10 Nº 11 LTES 05 AO 10 E 15 AO 20,
LOTEAMENTO JARDIM TOCANTINS, GURUPI / TO, CEP 77440070

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024.



SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Segunda-feira, 02 de Setembro de 2024 às 03:09:52

Código de Validação: 11753212820

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.350.689/0001-04
Razão
Social: R S GUEDES CARDOSO EIRELI
Endereço: AV ULISSES GUIMARAES SN / CENTRO / ALVORADA / TO / 77480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090509465376391965

Informação obtida em 16/09/2024 12:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.350.689/0001-04

Certidão nº: 53025144/2024

Expedição: 02/08/2024, às 09:48:38

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.350.689/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. f6eb6842

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 34.350.689/0001-04

Certidão emitida em: 15/08/2024, às 10:20:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/08/2024, 10:20:25



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 17200716586 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: TOC2402344958			
NIRE (Sede) 17200716586	CNPJ 34.350.689/0001-04	Data de Ato Constitutivo 29/07/2019	Início de Atividade 18/07/2019		
Endereço Completo Avenida GOIAS, Nº 11, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS - Gurupi/TO - CEP 77440-070					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO	CPF/CNPJ 959.018.843-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO		CPF 959.018.843-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 16/12/2022	Número 20220665818	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2024, às 10:18:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TPGAHHH.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.350.689/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





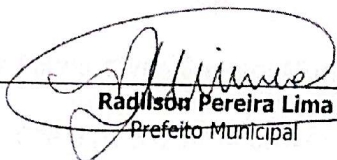
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.355/0001-08, com sede na Avenida Povo Javaés, esquina com a Rua João Campos Noleto, nº 836, Quadra 43, Lote 02, Gleba 02, Setor União, CEP: 77.478-000, Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Radilson Pereira Lima**, brasileiro, , inscrito no CPF sob o nº 027.038.711-04 e RG 868.871 2ª via SSP/TO, residente na Rua Dona Sena, s/nº, Sandolândia/TO, CEP 77.478-000, atesta para os devidos fins que a **RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA(GRUPO 3A)**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.350.689/0001-04, SITUADA, Na avenida Goiás, Nº 987, SALA 06 – Jardim Tocantins, CEP-77440-070 GURUPI-TO, forneceu PNEUS/CÂMARAS DE AR em plenas, condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, Conforme as Notas Fiscais Protocoladas de N º 0763, 0765, 0749, 0750, 0751.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sandolândia, 19 de julho de 2024.



Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **01.612.821/0001-09**, com sede a Av. Marechal Rondon, s/nº, centro, CEP 77463-000, telefone (63)3352-1140, Crixás do Tocantins-TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora, Ana Flávia Alves Silveira Monteiro, casada, gestora pública, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente em Crixás do Tocantins, Crixás do Tocantins, DECLARA para os devidos fins que se fizer necessário, que a Empresa RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.350.689/0001-04, com endereço na Avenida Goiás, sala 06, nº 987, Centro, Jardim Tocantins, CEP 77440-070, Gurupi-TO, nos fornece pneus, bem como realiza prestação de serviços, com serviços mecânicos a este município, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com excelente atendimento, qualidade e presteza dos serviços e também não temos conhecimento de nenhum fato que a desabone no mercado.

Crixás do Tocantins -TO, aos 27 dias do mês de Maio de 2024.

ANA FLAVIA ALVES
SILVEIRA
MONTEIRO:0066382
6101

Assinado de forma digital por
ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA
MONTEIRO:00663826101
Dados: 2024.05.28 09:50:33
-03'00'

Ana Flávia Alves Silveira Monteiro
Prefeita Municipal
CNPJ 01.612.821/0001-41

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 1

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome da Empresa.....: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo.....:

Endereço.....: AVENIDA GOIAS, 11

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20

Bairro.....: JARDIM TOCANTINS

Município.....: GURUPI

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.440-070

Inscrição no CNPJ.....: 34.350.689/0001-04

Inscrição Estadual.....: 29.496.327-8

Registro na junta.....: 17200716586 Data registro: 12/04/2022

Inscrição Municipal...:

GURUPI -TO., 01/01/2022

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIO/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. No CRC- TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

Empresa: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 34.350.689/0001-04
Insc. Junta Comercial: 17200716586 Data: 12/04/2022
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha:

0002
C. M. A.
Página 2 de 5
91

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.810.695,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.810.695,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.810.695,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.770.551,57D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.770.551,57D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.142,94D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BRADESCO	40.142,94D
149	2	PASSIVO	1.810.695,51C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.810.695,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.710.695,51C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.710.695,51C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.710.695,51C

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. no CRC - TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

Empresa: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 34.350.689/0001-04
Insc. Junta Comercial: 17200716586 Data: 12/04/2022
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:

0003
C. M. A.
Página 3 de 5
92

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS SUB. TRIBUTADAS	1.036.982,32	
SERVIÇOS PRESTADOS	51.952,00	<u>1.088.934,32</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.088.934,32</u>
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS MTZ	(7.663,16)	
COMPRA DE MERCADORIAS SUB. TRIBUTADA	(250.723,28)	<u>(258.386,44)</u>
LUCRO BRUTO		<u>830.547,88</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>830.547,88</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(52,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.303,90)	<u>(8.355,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.483,74)	<u>(2.483,74)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
BONIFICACAO	(278,70)	<u>(278,70)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(-) BONIFICACAO	278,70	<u>278,70</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>819.708,24</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>819.708,24</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>819.708,24</u>
Lucro por ação/quota		<u>0,00</u>

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
Sócia ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. no CRC - TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 4

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo.....:

Endereço.....: AVENIDA GOIAS, 11

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20

Bairro.....: JARDIM TOCANTINS

Município.....: GURUPI

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.440-070

Inscrição no CNPJ.....: 34.350.689/0001-04

Inscrição Estadual.....: 29.496.327-8

Registro na junta.....: 17200716586 Data registro: 12/04/2022

Inscrição Municipal...:

GURUPI -TO., 31/12/2022

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIO/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. No CRC- TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02912152119	
95901884353	

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: 3

Folha: 1

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Nome da Empresa.....: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA
Ramo.....:
Endereço.....: AVENIDA GOIAS, 11
Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20
Bairro.....: JARDIM TOCANTINS
Município.....: GURUPI
Estado.....: TO
C.E.P.....: 77.440-070
Inscrição no CNPJ.....: 34.350.689/0001-04
Inscrição Estadual.....: 29.496.327-8
Registro na junta.....: 17200716586 Data registro: 12/04/2022
Inscrição Municipal....:

GURUPI -TO., 01/01/2023

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIO/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. No CRC- TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.697.969,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	561.968,37D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	561.968,37D
4	1.1.1.01	CAIXA	517.179,17D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	517.179,17D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	1,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	44.788,20D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BRADESCO	44.788,20D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.136.001,31D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.000.000,00D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	2.000.000,00D
80	1.2.1.02.004	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	2.000.000,00D
702	1.2.1.02.004.001	APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.000.000,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	136.001,31D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.412,16D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.412,16D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	136.990,00D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	136.990,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.400,85C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	117,68C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	2.283,17C
149	2	PASSIVO	2.697.969,68C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.866,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.866,20C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.866,20C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.866,20C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	171.860,62C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	171.860,62C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	171.860,62C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	171.860,62C
700	2.2.1.01.001.001	EMPRESTIMO BANCO DO BRADESCO	171.860,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.524.242,86C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.424.242,86C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.424.242,86C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.424.242,86C

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. no CRC - TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS SUB. TRIBUTADAS	1.012.539,29	
SERVIÇOS PRESTADOS	7.297,50	<u>1.019.836,79</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(45.097,57)	<u>(45.097,57)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>974.739,22</u>
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS MTZ	(2.215,03)	
COMPRA DE MERCADORIAS SUB. TRIBUTADA	(237.879,37)	<u>(240.094,40)</u>
LUCRO BRUTO		<u>734.644,82</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>734.644,82</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRÉCIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.400,85)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(9.131,42)	<u>(11.532,27)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(5.033,10)	
IOF S/OPERAÇÃO FINANCEIRA	(4.532,10)	<u>(9.565,20)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	(139,90)	<u>(139,90)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(-) BONIFICAÇÃO	139,90	<u>139,90</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>713.547,35</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>713.547,35</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>713.547,35</u>
Lucro por ação/quota		<u>0,00</u>

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. no CRC - TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 3

Folha: 4

Contém este Balanço 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa.....: R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo.....:

Endereço.....: AVENIDA GOIAS, 11

Complemento.....: QUADRA 11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20

Bairro.....: JARDIM TOCANTINS

Município.....: GURUPI

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.440-070

Inscrição no CNPJ.....: 34.350.689/0001-04

Inscrição Estadual.....: 29.496.327-8

Registro na junta.....: 17200716586 Data registro: 12/04/2022

Inscrição Municipal....:

GURUPI -TO., 31/12/2023

ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO
SÓCIO/ADMINISTRADORA
CPF: 959.018.843-53

ANDREY SOUTO DANTAS
Reg. No CRC- TO sob o No. 005628/O-9
CPF: 029.121.521-19

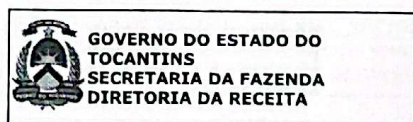


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02912152119	
95901884353	

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.496.327-8

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM
3					2 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL R S GUEDES CARDOSO EIRELI			
3.2 - NOME DE FANTASIA GRUPO 3A			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 34.350.689/0001-04		3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 06/08/2019
		TÉRMINO	

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO AV	4.2 - NOME DO LOGRADOURO GOIÁS	4.3 - NÚMERO S/N
4.4 - COMPLEMENTO QD.11 LT.05 AO 10 E 15 AO 20	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Jardim Tocantins	4.6 - MUNICÍPIO GURUPI
4.7 - UF TO		
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA grphorizonte@outlook.com.br		
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1709500	4.10 - LOCALIZAÇÃO 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 99251-0357
		4.12 - CEP 77.440-070

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17600122039	5.2 - DATA DO REGISTRO 29/07/2019	5.3 - CAPITAL SOCIAL 100.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 2 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2305	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4530-7/03	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 1813-0/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Impressão de material para uso publicitário		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4530-7/05	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO 1 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 029.121.521-19	7.2 - NOME ANDREY SOUTO DANTAS	7.3 - CRC TO-005628/0-9
7.4 - ENDEREÇO AV PIAUÍ, Nº 1908, QD 30, LOTE 11-A, SALA 01		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63 3313-1338	7.6 - E-MAIL ASDCONTABIL@GMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO GURUPI	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.410-030

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 959.018.843-53	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO		
8.3 - C.I. 0142064420000	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA	8.5 - ENDEREÇO AVENIDA ULISSES GUIMARAES	
8.6 - MUNICÍPIO SANDOLANDIA	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.478-000	8.9 - COD DDD TELEFONE 63 99251-0357

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI	9.4 - DATA 14/2/2023
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR LUZIA LIMA DA SILVA	9.6 - MATRÍCULA 8334781

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: ☒ FAVORÁVEL ☐ DESFAVORÁVEL		HOMOLOGAÇÃO ☒ DEFIRO ☐ INDEFIRO	
---	--	--	--

MOTIVO: ART.110 INC. I "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 RED. DEC.4.469/11
 DATA: 20/12/2022 NOME - MATRICULA: KELLYSON PETERSON TITO BAYANA DE SOUSA - 111818851

MOTIVO: ART.110 INC. I "A" DO RICMS - DEC. 2912/06 RED. DEC.4.469/11
 DATA: 13/02/2023 NOME - MATRICULA: MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO - 6934218

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.496.327-8**

12.1 - CPF/CNPJ 959.018.843-53	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO				12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA ULISSES GUIMARAES					12.6 - CI Nº 0142064420000	12.7 - ORG. EXPED SSP/MA
12.8 - MUNICÍPIO SANDOLANDIA	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.478-000	12.11 - DDD TELEFONE 63 99251-0357	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
--------------	-------------

13.3 - DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

13.4 - ASSINATURA

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

19/3/2024 15:28:41



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Despacho da Agente de Contratação, emite-se a presente **justificativa de preço** com vista à contratação da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, através de sua representante legal ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.018.843-53 e RG 0142064420000 SSP/MA, residente e domiciliado em Gurupi - TO, com arrimo na pesquisa de preço registrada na Planilha em anexo, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

No tocante à **razão da escolha** da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, através de sua representante legal ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.018.843-53 e RG 0142064420000 SSP/MA, residente e domiciliado em Gurupi - TO, esta se dá em razão da verificação de que a proposta por ela apresentada cumpre os requisitos dispostos no Termo de Referência, ademais trata-se de empresa do ramo licitado, com experiência no fornecimento de produtos de informática e material permanente à Órgãos Públicos.

Alvorada - TO, 16 de setembro de 2024.

DERLI

PELLENZ:33

612803034

Assinado de forma
digital por DERLI
PELLENZ:3361280
3034

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Despacho da Agente de Contratação, emite-se a presente **justificativa de preço** com vista à contratação da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, através de sua representante legal ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.018.843-53 e RG 0142064420000 SSP/MA, residente e domiciliado em Gurupi - TO, com arrimo na pesquisa de preço registrada na Planilha em anexo, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

No tocante à **razão da escolha** da empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, através de sua representante legal ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.018.843-53 e RG 0142064420000 SSP/MA, residente e domiciliado em Gurupi - TO, esta se dá em razão da verificação de que a proposta por ela apresentada cumpre os requisitos dispostos no Termo de Referência, ademais trata-se de empresa do ramo licitado, com experiência no fornecimento de produtos de informática e material permanente à Órgãos Públicos.

Alvorada - TO, 16 de setembro de 2024.

DERLI

PELLENZ:33

612803034

Assinado de forma
digital por DERLI
PELLENZ:3361280
3034

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

AUTORIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	SUBITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	(x) Material (x) Serviços
01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1	675,00	1.350,00	(x) Rec. Próprios () Convênios
		2	270,00	540,00	
		3	480,00	960,00	
		4	41,52	166,08	
		5	55,00	55,00	
		6	55,00	55,00	
		7	75,00	75,00	
		8	220,00	220,00	
		9	680,00	680,00	
		10	1.530,00	1.530,00	
		11	320,00	640,00	
		12	220,00	220,00	
		13	1.800,00	1.800,00	
		14	740,00	740,00	
		15	350,00	350,00	
		16	380,00	380,00	
		17	1.980,00	1.980,00	
		18	820,00	820,00	
		19	100,00	100,00	
		20	60,00	300,00	
		21	680,00	680,00	
		22	90,00	180,00	
		23	70,00	140,00	
		24	60,00	120,00	
		25	71,00	142,00	
		26	220,00	440,00	
		27	200,00	200,00	
		28	350,00	350,00	
		29	150,00	300,00	
		30	380,00	760,00	
		31	240,00	480,00	
		32	380,00	760,00	
		33	310,00	310,00	
		34	195,00	195,00	
		35	296,00	296,00	
		36	310,00	310,00	
		37	1.500,00	1.500,00	
MODALIDADE					
(X)DISPENSA		() INEXIGIBILIDADE		() LICITAÇÃO	



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S)

Destina-se à despesa com AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alvorada – TO, 16 de setembro de 2024.

DERLI

PELLENZ:33

612803034

Assinado de forma
digital por DERLI

PELLENZ:3361280

3034

DERLI PELLENZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 022/2024

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para análise e manifestação sobre a possibilidade de contratação, mediante dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Constam dos autos os documentos requeridos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, nos termos do art. 75, inciso I, §7 C/C art. 95, inciso I.

Eis o breve relatório. Passo a análise jurídica desta contratação direta.

2. DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2024

Conforme estipulado na Constituição da República, artigo 37, XXI, a regra geral para a contratação com o poder público é realizada através do processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os que quiserem concorrer, vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

()

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (Grifei).

Regulamentando a regra Constitucional supratranscrita, a Lei 14.133/2021 estabeleceu os procedimentos a serem observados para as compras em rito ordinário, bem como, ainda, aquelas situações que excetua a regra geral, admitindo, pois, a contratação através de dispensa ou de inexigibilidade de processo licitatório.

Existem situações em que, as contratações, apesar de gerarem vínculos entre a administração e o particular, independem, por razões lógicas, da realização de licitação, que são as hipóteses de contratação direta, que ocorrem quando a disputa se faz inconveniente, desnecessária ou impossível. Sobre o procedimento de contratação direta o i. doutrinador Marçal Justen Filho, nos orienta:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”¹

Dito isto, fica claro que é extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, inclusive os dispostos no art. 72:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

É necessário que todas as justificativas, especialmente quanto a especificação e descrição do objeto, o seu quantitativo, os requisitos de habilitação, qualificação, a escolha do contratado, o preço com comparativos de mercado, constem expressamente dos autos, seguindo a classificação a seguir:

- I. Documento de Formalização de Demanda, com descrição clara do objeto e Justificativa da necessidade do objeto;
- II. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- III. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- IV. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa), quando a pesquisa for feita diretamente com o fornecedor o demandante deverá justificar a escolha destes.
- V. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- VI. Juntada aos autos documentos de habilitação.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

Além disso, o art. 75 dispõe detalhes importantes que obrigatoriamente devem ser respeitados:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observar-se-á sempre a proibição do fracionamento irregular das despesas, evitando-se que a contratação direta seja utilizada para escapar da modalidade licitatória adequada. Pois a utilização irracional das contratações diretas pode configurar falha de planejamento.

Voltando aos procedimentos da contratação direta, deve ser observado o prazo de 03 (três) dias úteis de publicação da intenção de contratação direta antes de se efetivar a contratação, para que assim seja possível a obtenção de propostas adicionais.

Quanto ao instrumento contratual, nos termos do art. 95, I da 14133/2021, este poderá ser substituído por outros documentos tais como nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço.

Quanto aos documentos internos, conforme o caso, não serão necessários



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

estudos técnicos preliminares, análise de riscos entre outros, conforme regulamentação própria do município, que deverá ser observada, porém, sempre deverá constar a demonstração de compatibilidade orçamentária e os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Além disso, primordial se observar a justificativa de escolha do contratado, do preço, autorização da autoridade competente e o prévio empenho, pois é vedado o pagamento antecipado, como regra geral, resumindo, são indispensáveis:

- a) Justificativa da Necessidade da contratação;
- b) Razão da Escolha do Fornecedor;
- c) Justificativa de Preços;
- d) Documentos que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, social e trabalhista do contratado;
- e) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Consigna-se, por fim, que os pareceres emitidos pela procuradoria, analisam somente os aspectos jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, observada a legislação de regência, **opino pela legalidade e aprovação do processo de contratação através da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação**, com fulcro no artigo art. 75, inciso I, §7 C/C art. 95, inciso I.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

Ressalto que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Eis o parecer. S.M.J.

Alvorada - TO, 16 de setembro de 2024.

CHARLES LUIZ
ABREU
DIAS:84271760153

Assinado de forma digital
por CHARLES LUIZ ABREU
DIAS:84271760153
Dados: 2024.09.16
14:26:48 -03'00'

CHARLES LUIZ ABREU DIAS
Advogado OAB TO 1682



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Dispensa de Licitação nº 022/2024
Processo: nº 20240041

Trata-se de análise e emissão do relatório concernente à Dispensa de Licitação nº 022/2024, processo nº 20240041 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, pelo que tecemos as seguinte considerações.

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação, estão previsto no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Constatamos estarem todos presentes, a saber:

I – Solicitação da Contratação, solicitação de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Cotações, justificativa, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, prestação dos serviços, vigência e condições do objeto, fiscalização e da origem do recurso e dotação orçamentária;

3. DA LEGALIDADE

Além de cumprir todos os requisitos a presente contratação possui o valor total de 20240041, sendo possível contratar por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art.. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024

Decreto nº 11.871, de 2023

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

4. CONCLUSÃO

Diante do atendimento aos preceitos legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Alvorada - TO, com base na documentação constante nos autos até a presente data e no parecer da Assessoria jurídica, e estando o Processo seguindo todos os ditames Legais, opino pelo prosseguimento do processo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Informamos ainda que é de inteira responsabilidade do Ordenador de despesas seguir conforme a Lei de Licitações, efetivar a contratação com a documentação exigida, e publicação de seus extratos, ficando a cargo do Setor de Contabilidade e Financeiro da Câmara Municipal de Alvorada proceder com os demais estágios da contratação.

Sabedores que estarão sujeitos à verificação e aprovação posterior pelos Órgãos de Controles Externos conforme determinam os artigos, 31 e 70 da CF, artigos 76 e 77 da Lei 4.320/64 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade fiscal e demais.

Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Alvorada - TO, 16 de setembro de 2024

THAINARA CARDOSO

SALES

CHAVES:04090599199

Assinado de forma

digital por THAINARA

CARDOSO SALES

CHAVES:04090599199

THAINARA CARDOSO SALES CHAVES

Chefe de Controle Interno



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

Ato declaratório de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 022/2024

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

O Sr.º DERLI PELLENZ, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 75, inciso I, §7 C/C art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - dispensar a Licitação para Contratação da Empresa R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, CNPJ: 34.350.689/0001-04, com sede AV. GOIAS, QUADRA11 LOTE 05 AO 10 E 15 AO 20, JARDIM TOCANTINS. GURUPI - TO, através de sua representante legal ROSINEIDE SOARES GUEDES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 959.018.843-53 e RG 0142064420000 SSP/MA, residente e domiciliado em Gurupi - TO nos termos do Processo Administrativo nº 20240041, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2024.

DERLI

PELLENZ:33

612803034

Assinado de forma
digital por DERLI
PELLENZ:3361280

3034

DERLI PELLENZ
Vereador Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2024**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no *Placard* e no portal da Transparência desta Câmara Municipal a Dispensa de Licitação nº Dispensa de Licitação nº 022/2024, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Alvorada – TO, 16 de setembro de 2024.

THAINARA CARDOSO SALES
CHAVES:04090599199

Assinado de forma
digital por THAINARA
CARDOSO SALES
CHAVES:04090599199

THAINARA CARDOSO SALES CHAVES
Chefe de Controle Interno